



Rede Mundial de Oração do Papa



ESTATUTOS
REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA
(APOSTOLADO DA ORAÇÃO)
2018

**Incluindo o seu braço jovem,
o Movimento Eucarístico Jovem**

Maio 2018

Introdução

O Papa Francisco, ao designar o Pe. Frédéric Fornos, SJ, como diretor internacional da sua Rede Mundial de Oração, solicitou, na sua carta aos bispos, de 7 de julho de 2016, "uma atualização dos Estatutos tendo em conta o processo de recriação em curso".

Em junho de 2017, o Superior Geral da Companhia de Jesus, Pe. Arturo Sosa SJ, acompanhado pelo diretor internacional, Pe. Frédéric Fornos SJ, entregou ao Santo Padre uma primeira versão dos Estatutos do Apostolado da Oração como Rede Mundial de Oração do Papa, o que inclui o MEJ – Movimento Eucarístico Juvenil.

Após vários meses de diálogo e trabalho com a Secretaria de Estado, o Procurador da Companhia de Jesus, Pe. Benoît Malvaux SJ, com o apoio do diretor internacional e do assistente internacional da Rede Mundial de Oração do Papa, Pe. Luís Ramirez SJ, entregou uma nova versão, em 14 de março de 2018.

Dom Angelo Becciu, Substituto para os Assuntos Gerais da Secretaria de Estado do Vaticano, em sua carta de N. 400.627, de 10 de abril de 2018, escreveu: "O Santo Padre, em 27 de março 2018, constituiu a *Rede Mundial de Oração do Papa (Apostolado da Oração)* como Obra Pontifícia, com sede oficial no Estado da Cidade do Vaticano e aprovou os novos Estatutos".



SEGRETERIA DI STATO

PRIMA SEZIONE - AFFARI GENERALI

Dal Vaticano, 10 aprile 2018

N. 400.627

Reverendo Padre,

faccio riferimento al testo degli Statuti della *Red Mundial de Oración del Papa (Apostolado de la Oración)* da Lei consegnato presso questa Segreteria di Stato il 14 marzo scorso.

A tale riguardo, sono lieto di significarLe che il Santo Padre in data 27 marzo 2018 ha costituito la *Red Mundial de Oración del Papa (Apostolado de la Oración)* come opera pontificia, con sede legale nello Stato della Città del Vaticano e ne ha approvato i nuovi Statuti nel testo allegato.

Profitto della circostanza per confermarmi con sensi di distinta stima

dev.mo nel Signore

✠ Angelo Becciu
Sostituto

Reverendo Padre
P. Benoît MALVAUX, SJ
Procuratore Generale della Compagnia di Gesù
Borgo S. Spirito, 4
00193 ROMA

(con allegato)

ESTATUTOS

REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA

(APOSTOLADO DA ORAÇÃO)

PREFÁCIO

Artigo 1

O *Concílio Vaticano II*, mesmo tendo completado mais de cinquenta anos, continua sendo inspiração para todos os fiéis e os impulsiona a descobrir na história os sinais dos tempos,¹ por meio dos quais Deus segue interpelando e oferecendo plenitude de vida aos seres humanos.

Guiados pelo Espírito Santo para o Reino do Pai, recebemos, como Igreja, o Evangelho de salvação que nos foi dado por Jesus Cristo para comunicá-lo a toda a comunidade cristã e a todos os homens e mulheres de boa vontade. Nessa missão que a Igreja recebeu do Senhor, o Concílio Vaticano II destacou a importância e a vigência do apostolado dos leigos, que brota de sua condição cristã pela graça do batismo.²

Nessa perspectiva, o Apostolado da Oração, hoje denominado e estruturado como uma Rede Mundial de Oração do Papa, continua fazendo suas alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias do Povo de Deus e de toda a humanidade, assumindo seus desafios, mas em especial aqueles dos mais pobres e desamparados.³

O Apostolado da Oração, ao transformar-se em rede de oração em todo o mundo, expressa um renovado sentido de comunhão espiritual entre pessoas e grupos que dão à sua oração uma projeção apostólica e missionária, em união com o Sumo Pontífice. O chamado do Senhor a seus discípulos para irem “mar adentro” e “lançar a rede”⁴ é, uma vez mais, profundamente atual no contexto global do novo milênio.

¹ Cf. Constituição pastoral *Gaudium et Spes* sobre a Igreja no mundo atual (GS) nº4.

² A importância desse apostolado dos leigos foi reafirmada pelo Código de Direito Canônico de 1983. Cf. CIC can. 225 § 1: “Uma vez que, como todos os fiéis, através do batismo e da confirmação, são destinados por Deus ao apostolado, os leigos, individualmente ou reunidos em associações, têm obrigação geral e gozam do direito de trabalhar para que o anúncio divino da salvação seja conhecido e aceito por todos os homens, em todo o mundo”.

³ Cf. GS 1: “As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de nosso tempo, sobretudo dos pobres e de quantos sofrem, são ao mesmo tempo as alegrias e esperanças, tristezas e angústias dos discípulos de Cristo. Não existe nada verdadeiramente humano que não encontre eco em seu coração”.

⁴ Cf. Lc 5,4; Jo 21,6.

De um lado, nossa contribuição se dá através da difusão das intenções de oração que o Santo Padre, atento aos grandes desafios da humanidade, propõe a toda a Igreja, e de nossa intensa oração por elas. De outro lado, realiza-se também ao acolher, difundir e promover as intenções de oração que as Igrejas locais propõem a seus fiéis.

A oração pelas necessidades da humanidade e da Igreja, propostas pelo Santo Padre e pelas Igrejas locais, gera intimidade com Cristo, compromisso de serviço e prática da misericórdia. A comunhão com o Senhor dispõe à colaboração e à caridade, seja de forma pessoal ou por um compromisso coletivo através de organizações de assistência ou de instituições sociais de diversos tipos, em união com outros crentes ou com homens e mulheres de boa vontade.

Dessa forma, o Apostolado que provém da Oração pelas intenções do Santo Padre, transformado em Rede Mundial de Oração do Papa, mantém e fomenta uma união entre a fé e a vida cotidiana.

Assim, retomando a experiência vivida nos 173 anos de existência do Apostolado da Oração⁵ e o Espírito do Concílio Vaticano II traduzido juridicamente no Código de Direito Canônico de 1983, faz-se necessário, neste novo milênio, renovar seus Estatutos, de modo que se acolham as orientações dos Papas recentes e em particular o pedido do Papa Francisco.

Ao propor as Intenções de Oração, que o Santo Padre mensalmente apresenta à Igreja, queremos que os batizados – adultos, crianças e jovens – as conheçam, as levem à oração e as meditem, de maneira que encontrem formas criativas de traduzir em seu ambiente, com atitudes, gestos e palavras, as realidades a que elas se referem. Por esse motivo, a Rede Mundial de Oração do Papa (Apostolado da Oração), que é proposta a pessoas maiores de 25 anos, conta com um braço jovem denominado Movimento Eucarístico Jovem (MEJ).

O Movimento Eucarístico Jovem é um Movimento internacional de formação cristã para crianças e jovens, de 5 a 25 anos,⁶ que lhes possibilita participar nessa dinâmica de oração e serviço, aprendendo a viver ao estilo de Jesus. Sua missão, organização e itinerário pedagógico estão devidamente explicitados em seus documentos oficiais, inspirando-se e participando da mesma espiritualidade e orientação que a Rede Mundial de Oração do Papa.

⁵ O Apostolado da Oração foi aprovado pela primeira vez em nível universal pelo Decreto de 27 de julho de 1866, da Congregação para os Bispos e Regulares. Posteriormente, com data de 28 de maio de 1879, foi aprovado pelo Papa Leão XIII que, no mesmo decreto, sancionou seus Estatutos. Sucessivamente, foram aprovados novos Estatutos em 11 de julho de 1896, pelo Papa Leão XIII; em 28 de outubro de 1951, pelo Papa Pio XII; e em 27 de março de 1968, pelo Papa Paulo VI.

⁶ A princípio foi denominado Cruzada Eucarística e, mais tarde, recebeu o nome atual a pedido do Papa São João XXIII.

I. A REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA

Artigo 2

A Rede Mundial de Oração do Papa (que inclui seu braço Jovem, o Movimento Eucarístico Jovem) é um serviço eclesial da Santa Sé que o Sumo Pontífice confia ao cuidado da Companhia de Jesus.⁷ Representa uma rede de associações, com sede oficial na Cidade do Vaticano.

A Rede Mundial de Oração do Papa está a serviço de pessoas e grupos que, ao redor do mundo, em países e dioceses muito diversas, assumem a oração como uma forma de apostolado e, em particular, acolhem as Intenções mensais de Oração propostas pelo Santo Padre à Igreja, como tema ou conteúdo de sua oração pessoal ou coletiva, colaborando assim com a missão da Igreja de pôr-se a serviço dos desafios da humanidade.⁸

A Rede Mundial de Oração do Papa está aberta a todos os católicos que desejem despertar, renovar e viver o caráter missionário que procede de seu batismo. Tem sua estrutura própria, com possibilidade de adaptar-se às diversas situações nacionais, regionais ou diocesanas, nas quais desenvolve sua atividade.

O seu fundamento é a espiritualidade do Coração de Jesus e está explicitada no documento da “Recriação”,⁹ oferecendo ao discípulo de Jesus um caminho para que, em seu sentir e agir, identifique-se com o Coração de Cristo.

⁷ Cf. *Normas Complementares da Companhia de Jesus*, 309 §2: “Entre tais associações, a Companhia promove com especial atenção e acompanha, exorta cada Província a fazer o mesmo... o Apostolado da Oração e o Movimento Eucarístico Jovem, estes dois últimos por encargo da Santa Sé”.

⁸ Possui vários documentos oficiais, dentre os quais se destaca *Um caminho com Jesus em disponibilidade apostólica*, que tem a aprovação do Papa Francisco (Roma, 3 de dezembro de 2014) e apresenta o caminho de “Recriação” do Apostolado da Oração para o tempo presente.

⁹ *Um caminho com Jesus em disponibilidade apostólica* (Roma, 3 de dezembro de 2014).

II. ITINERÁRIO ESPIRITUAL A SERVIÇO DA MISSÃO DA IGREJA

Artigo 3

A Rede Mundial de Oração do Papa propõe aos católicos um itinerário espiritual que integra duas dimensões:

a. A compaixão pelo mundo e os seres humanos

As Intenções de oração propostas mensalmente pelo Santo Padre à Igreja oferecem aos católicos um caminho espiritual para entrar em comunhão e em compaixão com os desafios da humanidade e da missão da Igreja.

O Santo Padre confia à Rede Mundial de Oração do Papa a missão de divulgar, promover e estimular a oração por essas intenções. A Rede Mundial de Oração do Papa se torna responsável por difundi-las pelo mundo inteiro e se compromete a promovê-las de modo que aqueles que são membros da Rede Mundial de Oração do Papa orientem por elas, e com elas, sua oração e sua ação durante todo o mês. Acolher e orar por essas intenções abre o olhar e o coração às necessidades do mundo, fazendo próprias as alegrias e esperanças, as dores e os sofrimentos da humanidade e da Igreja, além de inspirar obras de misericórdia espirituais e corporais. Desse modo, oferece-se um caminho espiritual que permite sair da “globalização da indiferença” e abrir-se à compaixão pelo mundo.

b. A comunhão com a missão do Filho

Pela vinculação à Rede Mundial de Oração do Papa desperta-se a vocação missionária do batizado, permitindo-lhe, em sua vida cotidiana, colaborar com a missão que o Pai confiou ao seu Filho. Desse modo, faz-se interiormente disponível ao chamado de Deus, através de seu Espírito Santo, que interpela e guia para o bem cada coração e cada consciência humana. Esse caminho, chamado “caminho do coração”, transforma a vida cristã daqueles que se vincularam à Rede Mundial de Oração do Papa, dispondo-os ao serviço da missão da Igreja.

Esse itinerário espiritual, que integra essas duas dimensões inseparáveis da vida cristã, é uma escola do coração, pois atualiza, nas realidades históricas de cada discípulo de Jesus, os mesmos sentimentos do Coração de Cristo. Em nove passos, pedagogicamente estruturados, é apresentado um processo espiritual para identificar-se com o pensar, o querer e os projetos de Jesus; desse modo, o batizado se põe a caminho de acolher e servir o Reino de Deus, motivado pela compaixão, ao estilo do Filho de Deus.

Isso explica por que desde o início o Apostolado da Oração – hoje configurado como Rede Mundial de Oração do Papa, nutrida particularmente com as intenções propostas pelo Santo Padre –, mantém e promove a devoção ao Coração de Jesus. Cada discípulo de Jesus, graças à sua disposição orante e à ação do Espírito Santo, torna possível que em seu coração se recriem os sentimentos do Coração de Cristo. Por isso, em 1986, São João Paulo II confirmou a Companhia de Jesus na missão de difundir a espiritualidade do Coração de Jesus, de modo especial através do Apostolado da Oração.¹⁰

¹⁰ Carta de sua Santidade João Paulo II ao Superior Geral da Companhia de Jesus, 5 de outubro de 1986.

III. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 4

O Apostolado da Oração, hoje configurado como Rede Mundial de Oração do Papa, oferece duas modalidades de participação: uma forma “aberta” e outra de “pertença e compromisso”, que considera a Eucaristia como modelo de oferecimento e disponibilidade para viver ao estilo de Jesus.

1. A modalidade de participação aberta, acessível a todo batizado, consiste em assumir como parte de sua oração diária a Deus, podendo fazê-lo ao celebrar a Eucaristia, a prece pelas Intenções de Oração do Papa. Aos que assumem essa modalidade pede-se, de forma especial, que nas primeiras sextas-feiras de cada mês se integrem à Rede Mundial de Oração do Papa, tendo particularmente presentes as intenções do Santo Padre. Esse dia será considerado “Dia mensal de oração pelas intenções do Papa”. Essa modalidade pode ser assumida espontaneamente por pessoas, grupos ou movimentos.

2. A modalidade de pertença e compromisso requer uma intervenção mais ativa, sendo necessário estabelecer um vínculo com o centro reponsável da Rede Mundial de Oração do Papa no país ou na região, habitualmente chamado Sede Nacional. Esse vínculo pode concretizar-se pela participação nas atividades propostas pela Sede Nacional (iniciativas de formação, encontros nacionais, jornadas de oração etc) e mantendo-se informado por meio das redes sociais. Essa pertença e compromisso podem ser vividos pessoalmente ou também em grupo ou comunidade. Pode, inclusive, assumir a forma de uma consagração pessoal.

2.1. Pessoalmente, a modalidade de pertença e compromisso implica assumir como parte da vida cotidiana três momentos de oração ao Senhor Jesus: um pela manhã, com a oração de oferecimento, outro durante o dia e outro à noite, podendo dar-se um deles na celebração eucarística. O essencial, através desse ritmo diário de oração, é consolidar a amizade íntima com o Senhor e encontrar a maneira própria de colaborar com a missão da Igreja, na perspectiva dos desafios suscitados pelas Intenções de oração que o Papa nos confia. Essa oração e disponibilidade apostólica estão sempre ligadas a Maria, a Rainha dos Apóstolos.

2.2. Em grupo ou comunidade, a modalidade de pertença e compromisso pode concretizar-se por meio de alguma destas três opções:

- ***As paróquias, as comunidades cristãs e os diversos grupos*** podem manifestar seu compromisso com a Rede Mundial de Oração do Papa ao reunir-se especificamente para rezar pelas intenções do Papa e, em particular, ao assumir as primeiras sextas-feiras de mês como dia destinado a esse fim. Informar-se-á a Sede Nacional de seu compromisso para que haja consciência e integração real com a Rede.

- **As comunidades da Rede Mundial de Oração do Papa** constituídas para esse fim em paróquias, colégios e outros espaços, não apenas oram e assumem uma atitude interior de disponibilidade para colaborar com a missão da Igreja, como também se mobilizam, buscando a maneira de pôr-se a serviço dos desafios da humanidade e das necessidades da Igreja. As pessoas que integram essas comunidades se comprometem, pessoal e coletivamente, a viver o itinerário de suas vidas segundo a espiritualidade do Coração de Jesus. Além disso, apoiarão nosso braço jovem, o Movimento Eucarístico Jovem, onde exista, ou a Pastoral da Juventude (paróquia ou colégio etc).
- **Os grupos do Apostolado da Oração**, nascidos de nossa tradição espiritual e presentes nas paróquias, são também outra forma comunitária de compromisso com a Rede Mundial de Oração do Papa. Têm uma estrutura diocesana e contam com sua instrução ou regulamento interno. Poderão apoiar-se nessas orientações, se considerarem que lhes ajudam a organizar-se, e são convidados a integrar-se ao processo de “Recriação”.¹¹

2.3. A consagração pessoal, ou “aliança” com Jesus, é para aqueles que experimentam um chamado a viver mais estreitamente unidos ao Coração de Jesus e desejam formalizar sua entrega pessoal, compromisso e serviço nesse sentido. A consagração faz dos que a professam “apóstolos da oração” e por ela assumem o compromisso de estar disponíveis para o serviço das comunidades da Rede Mundial de Oração do Papa e do Movimento Eucarístico Jovem, na missão da Igreja local. A consagração, ou aliança com Jesus, se realizará segundo as orientações da Sede Nacional e em coordenação com a Sede Internacional.

¹¹ Cfr. *Um caminho com Jesus...*

IV. GOVERNO

Artigo 5

A Rede Mundial de Oração do Papa (RMOP), que inclui o Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), é governada por um Conselho Geral, um Diretor Internacional e Diretores¹² Regionais ou Nacionais, em conformidade com o determinado nos artigos 7, 8 e 9.

Artigo 6

O Conselho Geral está integrado pelo Diretor Internacional que, sempre que possível, será um jesuíta nomeado pelo Santo Padre segundo proposta do Superior Geral da Companhia de Jesus,¹³ por um período renovável de três anos, e por cinco membros nomeados pelo Superior Geral da Companhia de Jesus, também por um período renovável de três anos.

Artigo 7

O Conselho Geral se reunirá ao menos duas vezes por ano. Será convocado pelo Diretor Internacional ou, extraordinariamente, por três de seus membros. São atribuições do Conselho Geral:

- a) Garantir que a missão, visão, espiritualidade e espírito eclesial da RMOP e do MEJ estejam em consonância com as orientações do Santo Padre e da Igreja.
- b) Receber do Diretor Internacional informações sobre o estado em que se encontram a RMOP e o MEJ, bem como dos projetos que estão sendo realizados, pelo menos duas vezes ao ano.
- c) Aprovar o plano de ação orientado a manter o propósito da RMOP e do MEJ.
- d) No momento apropriado, elaborar junto com o Diretor Internacional, uma lista tríplice de jesuítas da qual o Superior Geral elegerá o nome que será apresentado ao Sumo Pontífice para assumir a Direção Internacional da RMOP e do MEJ.
- e) Aprovar o orçamento e o balanço anual da gestão.

¹² Essa mudança de terminologia em relação aos estatutos anteriores (que falavam de “Secretários” Nacionais ou Regionais) responde à preocupação de dar mais consistência à estrutura nacional da RMOP. Em particular, o Diretor Nacional poderá favorecer a coordenação da RMOP nas várias dioceses do país. Contudo, a aprovação da nomeação dos Diretores Nacionais pela Conferência dos Bispos – cf. art. 9 – assegura o caráter diocesano da missão que se lhes confia.

¹³ Carta do Papa Francisco a seus irmãos Bispos, 7 de julho de 2016.

Artigo 8

O Diretor Internacional é responsável pela gestão do conjunto da RMOP e do MEJ. São atribuições do Diretor Internacional:

- a) Gerir os assuntos ordinários da RMOP e do MEJ.
- b) Nomear os Diretores Regionais ou Nacionais, tendo consultado o Superior Geral da Companhia de Jesus, com a aprovação da respectiva Conferência Episcopal.
- c) Informar ao Santo Padre sobre o estado da RMOP e do MEJ e receber suas orientações, se possível em uma audiência anual.
- d) Comunicar-se frequentemente com o Superior Geral da Companhia de Jesus para informar-lhe sobre o estado da RMOP e do MEJ e receber suas orientações.
- e) Ter, com a maior frequência possível, encontros continentais com os Diretores Nacionais ou Regionais e os Coordenadores Nacionais.

Artigo 9

Em cada país ou conjunto de países, que se chamará “Região”, a organização da RMOP será confiada a um Diretor Nacional ou Regional, nomeado pelo Diretor Internacional por um período renovável de três anos, depois das consultas pertinentes, e com aprovação da respectiva Conferência Episcopal. Sempre que possível, o Diretor Nacional ou Regional será jesuíta, e terá essa responsabilidade como sua missão principal.

O Diretor Nacional ou Regional terá competência sobre a RMOP e o MEJ. Em alguns países, por razões históricas ou eclesiais, pode haver um Diretor Nacional do MEJ diferente do Diretor da RMOP. Nesse caso se reportará diretamente ao Diretor Internacional.

O Diretor Nacional ou Regional é responsável por formar uma equipe de trabalho, segundo as orientações oferecidas no documento intitulado “Instrução às Equipes Nacionais”.¹⁴ A equipe de trabalho será integrada por pessoas ativas na Igreja, especialmente leigos e leigas, e também sacerdotes, religiosos, religiosas, nomeados pelo próprio Diretor.

Quando não for possível nomear um Diretor Nacional, o Diretor Internacional poderá nomear um Coordenador Nacional que será a referência para a Conferência Episcopal. Este dependerá sempre de um Diretor Regional.

¹⁴ Na parte 2, intitulada “A Equipe Nacional do AO/MEJ”, Roma, dezembro de 2014.

Artigo 10

Em cada diocese, se parecer oportuno,¹⁵ o Ordinário do lugar pode nomear um Diretor Diocesano, depois de ter tratado a questão com o Diretor Nacional ou Regional. Pode ser um sacerdote, religioso, religiosa, leigo ou leiga.¹⁶

Artigo 11

Os Diretores Diocesanos se reunirão com o Diretor Nacional ou Regional, ou com o Coordenador Nacional, ao menos uma vez ao ano. A finalidade dessas reuniões é apoiarem-se mutuamente e chegar a uma coordenação de planos e atividades pastorais comuns.

Artigo 12

Para as modalidades de participação comunitária, poderão ser formados espontaneamente grupos locais ou comunidades, com seus respectivos coordenadores. Esses grupos, para pertencer à RMOP ou ao MEJ, terão de ser reconhecidos pelo Diretor Nacional, pelo Coordenador Nacional ou pelo Diretor Diocesano como portadores do itinerário espiritual que caracteriza esse serviço eclesial de comunhão com as Intenções de Oração do Santo Padre.

¹⁵ Esse ponto é uma novidade em relação aos Estatutos de 1968, nos quais a nomeação de um Diretor Diocesano era necessária em cada diocese em que o Apostolado da Oração estava presente. Com efeito, hoje em dia nem sempre é possível encontrar uma pessoa com disponibilidade para ser Diretor Diocesano. Por isso, parece mais realista dizer que a nomeação de um Diretor Diocesano se fará “se parecer oportuno”.

¹⁶ Esse ponto é também uma novidade em relação aos estatutos de 1968, nos quais o diretor diocesano tinha de ser um sacerdote. Essa mudança se explica porque já não é possível encontrar em cada diocese onde a RMOP está presente um sacerdote disponível para ser Diretor Diocesano. Além disso, é importante que os leigos possam participar do governo da RMOP.

V. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Artigo 13

A RMOP e o MEJ têm a capacidade civil de adquirir, reter, administrar e alienar bens temporais, segundo a norma jurídica de cada país. O Diretor Internacional, os Diretores Nacionais ou Regionais e os Diretores Diocesanos são responsáveis pela gestão desses bens, respectivamente em nível internacional, nacional e diocesano. O Diretor Internacional presta contas anualmente de sua gestão ao Conselho Geral. Os Diretores Nacionais ou Regionais prestam contas anualmente de sua gestão ao Diretor Internacional e os Diretores Diocesanos ao respectivo Diretor Nacional ou Regional.

Artigo 14

Com relação à alienação de bens, a contração de dívidas e aos atos de administração, a RMOP e o MEJ seguem as normas de aplicação da Companhia de Jesus:¹⁷ porém, além do limite de atuação concedido ao Superior Local pelo Superior Provincial, segundo essas normas, o Diretor Diocesano necessita da aprovação do Diretor Nacional ou Regional para alienar bens, contrair dívidas ou efetuar gastos em favor da RMOP ou do MEJ; mas além do limite de atuação concedido ao Superior Provincial pelo Superior Geral, segundo as normas da Companhia, o Diretor Nacional ou Regional necessita da aprovação do Diretor Internacional para alienar bens, contrair dívidas ou efetuar gastos em nome da RMOP ou do MEJ.

Artigo 15

Em caso de dissolução de uma seção diocesana ou nacional da RMOP ou do MEJ, a propriedade dos bens da seção passa à instância de nível superior (seção nacional ou RMOP e MEJ internacional). Em caso de dissolução do próprio MEJ, a propriedade de seus bens passa à RMOP. Em caso de dissolução da RMOP, a propriedade de seus bens passa à Santa Sé.

¹⁷ Cf. CIC can. 638 § 1: “Dentro dos limites do direito universal, corresponde ao direito próprio determinar quais são os atos que ultrapassam a finalidade e o modo da administração ordinária, assim como também estabelecer os requisitos necessários para realizar validamente um ato de administração extraordinária”. No direito próprio da Companhia de Jesus, cf. particularmente a *Instrução sobre a Administração dos bens*, nº [44], [45], [375], [436].

VI. APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo 16

Estes Estatutos, ou qualquer modificação de seus termos, entram em vigor ao ser aprovados pelo Santo Padre a partir da proposta do Superior Geral da Companhia de Jesus.

Artigo 17

O Diretor Internacional, tendo ouvido o Conselho Geral, proporá ao Superior Geral da Companhia de Jesus as modificações estatutárias que sejam necessárias, de modo que a proposta de reforma seja apresentada pelo Superior Geral ao Santo Padre para submetê-la à sua aprovação.

Artigo 18

As associações nacionais ou regionais terão suas próprias regulamentações. Estas serão elaboradas pelos Diretores Nacionais ou Regionais, em conformidade com as circunstâncias que, nos diversos países e culturas, permitem o funcionamento da RMOP e do MEJ. As regulamentações serão apresentadas ao Diretor Internacional para sua aprovação.

Encomendamos estes novos Estatutos a nossos patronos, São Francisco Xavier e Santa Teresa de Lisieux.

Vaticano, 27 de março de 2018.

ÍNDICE

PREFÁCIO

- I. A REDA REDE MUNDIAL DE ORAÇÃO DO PAPA
- II. ITINERÁRIO ESPIRITUAL A SERVIÇO DA MISSÃO DA IGREJA
- III. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO
- IV. GOVERNO
- V. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS
- VI. APROVAÇÃO e MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

Documento original em espanhol